



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão de Diretoria

Reunião: Ordinária

Nº. 12/2023

Decisão Diretoria: Nº. 034/2023– D/MA

Referência: 2778983/2023: APRECIÇÃO DA 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA-MA

EMENTA: APROVA A 3ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando o processo nº 2778983/2023 que trata da 3ª reformulação orçamentária de 2023 do CREA-MA. CONSIDERANDO que a Presidência é o órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do Crea, conforme art. 81 do Regimento Interno; CONSIDERANDO a Mensagem do Presidente do CREA-MA, na qual encaminha a proposta para a 3ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2023, para transposição de recurso Orçamentário do Exercício de 2023, cujas adequações são necessárias para o pleno regular funcionamento deste Regional em relação às suas missões institucionais.; CONSIDERANDO que de acordo com o expediente da Controladoria do CREA/MA a proposta para transposição Orçamentária de 2023 consiste nos remanejamentos entre dotações orçamentárias diversas , dentro da mesma categoria econômica, objetivando suprir despesas necessárias para as quais não há saldo orçamentário suficiente, necessitando suplementação, a transposição foi realizada dentro dos elementos das despesas correntes para despesas correntes; CONSIDERANDO que a proposta observou os requisitos do artigo 3º e do artigo 14 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA; CONSIDERANDO que o assunto foi discutido na reunião ordinária, a Diretoria apreciou e DECIDIU: APROVAR, por unanimidade a 3ª reformulação orçamentária de 2023. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Civil **LUÍS PLÉCIO DA SILVA SOARES**. Votaram favoravelmente a Diretora-Financeira Eng^a Amb. Nathalia Cunha Almeida Pinheiro, o Diretor Administrativo Eng^o Civ. Marcelo de Sousa Cruz e o Vice-Diretor Administrativo Eng^o Elet. Fernando Lima.

Torna-se sem efeito todas as disposições em contrário.

Cientifique-se e Cumpra-se.

São Luís, 05 de dezembro de 2023.

Eng. Civ. Luis Plécio da Silva Soares
Presidente do CREA-MA

